



PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CLUBES FILIADOS, DELEGADOS DA AFVR, CONSELHO DE ARBITRAGEM E DEMAIS INTERESSADOS, SE COMUNICA QUE:

# Deliberações Conselho Disciplina

O **CONSELHO DE DISCIPLINA** desta AFVR, na sua reunião ordinária de 27 de fevereiro 2025, DELIBEROU:

**1- CONCLUSÃO DE PROCESSOS:**

1.1- **Processo 05/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo à margem identificado e mandado instaurar por factos ocorridos no jogo nº 020.00.011 – **JUVENTUDE DE PEDRAS SALGADAS vs ASC VALE D`OURO**, realizado no dia 02/11/2024 e a contar para o campeonato distrital de futsal sénior masculino, o conselho de disciplina deliberou aplicar a **ASC VALE D`OURO**, a pena interdição de jogar **1(UM) jogo** no seu recinto desportivo e cumulativamente com **multa de 200 €**, nos termos do nº 2 artigo 64º do regulamento disciplinar da AFVR.-----

1.2- **Processo 11/24-25 – DISCIPLINAR:** - Em conclusão do processo à margem identificado e mandado instaurar por factos ocorridos no jogo nº 036.00.060 – **AMIGOS ABEIRA DOURO vs ACADEMIA JOHNSON JANUÁRIO**, realizado no dia 02/02/2025 e a contar para o campeonato distrital de futsal juniores C, o conselho de disciplina deliberou aplicar a **ACADEMIA JOHNSON JANUÁRIO**, a pena **multa de 250 €**, nos termos do artigo 221º e a homologação do resultado do jogo, nos termos do artigo 13º ambos do Regulamento Disciplinar.-----



## COMUNICADO OFICIAL

N.º 166/24-25

Data: 2025.02.28

---

1.3- Processo 12/24-25 – DISCIPLINAR: - Em conclusão do processo à margem identificado e mandado instaurar por factos ocorridos no jogo nº 036.00.060 – AMIGOS ABEIRA DOURO vs ACADEMIA JOHNSON JANUÁRIO, realizado no dia 02/02/2025 e a contar para o campeonato distrital de futsal juniores C, o conselho de disciplina deliberou aplicar ao Senhor, **Miguel Rodrigues Januário**, a sanção de **suspensão de 2(DOIS) meses** e cumulativamente com a **multa de 200 €**, nos termos do artigo 191º do Regulamento Disciplinar.-----

**O CONSELHO DE DISCIPLINA DA AFVR.**